

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1310ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 07 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Teresinha de Jesus Marques. Presentes também o Dr. João Paulo Santiago Sales, Promotor-Corregedor Auxiliar e Dr.ª Fabrícia Barbosa Oliveira, Dr. Rafael Maia Nogueira, Dr.ª Renata Márcia Rodrigues Silva e Dr. Luiz Antônio França Gomes.

1) O Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1310ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 07 de junho de 2019, às 09:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo à apreciação do Colegiado a ata da 1309ª sessão ordinária, realizada no dia 17 maio de 2019. O Presidente declara aprovada e autoriza a publicação da ata da 1309ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2019.

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA.

3.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000013-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 01/2019 – concurso de PROMOÇÃO POR MERECIMENTO para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Corrente, de entrância final. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final. Inscrição dos Promotores de Justiça Márcio Giorgi Carcará e Luciano Lopes Sales. Inscrições tempestivas. Pedido de desistência do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará. Inscrições deferidas e homologação da desistência. Candidato único. Preenchimento de todos os requisitos objetivos. Relativamente aos critérios detalhados no Anexo Único da Resolução CSMP nº 02/2018, o Relator passou a votar em cada um dos critérios, tendo o Presidente colhido os votos dos Conselheiros logo em seguida aos votos do Relator. No subitem produtividade – atuação judicial quantitativa, o Relator atribuiu nota 10; no subitem produtividade – qualidade das manifestações judiciais, o Relator atribuiu a nota 04; no subitem produtividade – atuação extrajudicial, o Relator atribuiu a nota 08; no subitem produtividade – projetos, o Relator atribuiu a nota 01. No subitem produtividade – exercício de atividades extras, o relator atribuiu nota 07. Logo, no item produtividade, o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

candidato obteve o resultado de 30 pontos. No subitem presteza – cumprimento dos prazos, o relator atribuiu nota 20. No subitem presteza – participação em audiências, o relator atribuiu nota 10; no item presteza, o candidato obteve a média 30. No item aperfeiçoamento, o Relator atribuiu nota 08. No item informações adicionais o Relator atribuiu nota 03; no item antecedentes disciplinares, o candidato obteve pontuação negativa. No total, segundo o voto do Relator, o candidato obteve a pontuação total de 71 pontos. O Dr. Luís Francisco Ribeiro discorda do Relator no item produtividade - atuação judicial quantitativa, para atribuir nota 9. Acompanha a votação nos demais itens. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando acompanha integralmente o Relator. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho discorda do item produtividade - qualidade das manifestações judiciais, para atribuir nota 5,0. Acompanha a votação nos demais itens. Dr.^a Teresinha de Jesus Marques acompanha integralmente o Relator. Promoção pelo critério de merecimento para a 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância intermediária, do Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologa os pedidos de inscrição apresentados pelos Promotores de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha e Luciano Lopes Sales e o pedido de desistência apresentado pelo Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará. No mérito, à unanimidade, indica ao Procurador-Geral de Justiça o Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales para promoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, único candidato inscrito, nos termos do voto do Relator. O Procurador-Geral de Justiça escolhe e promove, pelo critério de merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, o Promotor de Justiça Luciano Lopes Sales. Julgado em 07/06/2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000016-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 04/2019 – concurso de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Miguel Alves, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Edital C.S.M.P. Nº 04/2019 – concurso de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Miguel Alves, de entrância intermediária. Inscrições dos Promotores de Justiça Luiz Antônio França Gomes, Rafael Maia Nogueira e Mirna Araújo Napoleão Lima. Inscrições tempestivas. Homologação das inscrições. Em análise dos autos, constata-se que o Promotor de Justiça Luiz Antônio França Gomes ocupa a 2ª posição na ordem de antiguidade e integra o único quinto constitucional das Promotorias de Justiça iniciais. Candidato desponta como o mais antigo na entrância. Não respondeu a processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos. Demonstrou presteza, segurança, pontualidade, produtividade, conforme relatório da Corregedoria. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou os pedidos de inscrições apresentados pelos Promotores de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça Rafael Maia Nogueira, Mirna Araújo Napoleão Lima e Luiz Antônio França Gomes. No mérito, à unanimidade, indica ao Procurador-Geral de Justiça o Promotor de Justiça Luiz Antônio França Gomes para promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Miguel Alves, de entrância intermediária, integrante do primeiro quinto constitucional, de entrância intermediária, nos termos do voto da Relatora. O Procurador-Geral de Justiça escolhe e promove, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Miguel Alves, de entrância intermediária, o Promotor de Justiça Luiz Antônio França Gomes. Julgado em 07/06/2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.3 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000019-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 07/2019 – concurso de REMOÇÃO POR MERECIMENTO para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Elesbão Veloso, de entrância intermediária. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Procedimento de Gestão Administrativa – Edital C.S.M.P. nº 07/2019 – concurso de remoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, de entrância intermediária. Inscrição da Promotora de Justiça Ednólia Evangelista de Almeida. Inscrição tempestiva. Pedido de desistência da Promotora de Justiça Ednólia Evangelista de Almeida. Homologação do pedido de desistência. Colhidos os votos, o Corregedor-Geral e os Conselheiros acompanharam a Relatora. Republicação do edital para preenchimento da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, de entrância intermediária, com o mesmo critério de preenchimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a os pedidos de inscrição e de desistência apresentados pela Promotora de Justiça Ednólia Evangelista de Almeida. No mérito, à unanimidade, homologou os pedidos de inscrição e de desistência apresentado pela Promotora de Justiça Ednólia Evangelista de Almeida e determinou a republicação do edital para provimento da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, de entrância intermediária, pelo mesmo critério, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000020-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Edital C.S.M.P. Nº 08/2019 – concurso de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Procedimento de Gestão Administrativa – Edital C.S.M.P. nº 08/2019 – Concurso de promoção por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária. Inscrições dos Promotores de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva, Rafael Maia Nogueira e Mirna Araújo Napoleão Lima. Inscrições tempestivas. Homologação dos requerimentos de inscrições. Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

desponta como a mais antiga entre os postulantes, figurando na 1ª posição da ordem de antiguidade e integrando o 1º quinto constitucional das Promotorias de Justiça iniciais, contando com 10 (dez) anos e 16 (dezesseis) dias na entrância e 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias na carreira ministerial. Não está respondendo a procedimentos administrativos disciplinares no âmbito do órgão ministerial, bem como a reclamação disciplinar no Conselho Nacional do Ministério Público. Colhidos os votos, o Corregedor-Geral e os Conselheiros acompanharam a Relatora. Promoção, pelo critério de antiguidade, da Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva, para exercer doravante suas funções na 1ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou os pedidos de inscrições apresentados pelos Promotores de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva, Rafael Maia Nogueira e Mirna Araújo Napoleão Lima. No mérito, à unanimidade, indica ao Procurador-Geral de Justiça a Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva para promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária, integrante do primeiro quinto constitucional, de entrância intermediária, nos termos do voto da Relatora. O Procurador-Geral de Justiça escolhe e promove, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de União, de entrância intermediária, a Promotora de Justiça Renata Márcia Rodrigues Silva. Julgado em 07/06/2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5 Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC N° 000026-226/2019). Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P nº 14/2019 – Concurso de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Promoção por antiguidade para a Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, entrância inicial. Preenchimento dos requisitos legais pela Promotora de Justiça Substituta Fabrícia Barbosa Oliveira, mais antiga, e inexistência de motivos de recusa (art. 16, Resolução CSMP 02/2018). Inscrições dos Promotores de Justiça Ari Martins Alves Filho e Fabrícia Barbosa Oliveira. Inscrições tempestivas. Inexistência de registro de punição nos assentamentos funcionais e de procedimentos disciplinares contra os Promotores de Justiça. A Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Oliveira é a mais antiga no cargo de Promotora de Justiça Substituta, contando com 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses de serventia. Apresentação pela candidata de toda a documentação exigida, nos termos do art. 16 da Resolução CSMP 02/2018. Colhidos os votos, do Corregedor-Geral e Conselheiros, acompanharam a Relatora. Promoção por antiguidade da Promotora de Justiça Substituta Fabrícia Barbosa Oliveira. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou os pedidos de inscrições apresentados pelos Promotores de Justiça Ari Martins Alves Filho e Fabrícia Barbosa Oliveira. No mérito, à unanimidade, indica ao Procurador-Geral de Justiça a Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Oliveira para promoção, pelo critério de antiguidade, para o cargo de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial, nos termos do voto da Relatora. O Procurador-Geral de Justiça escolhe e promove, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, de entrância inicial, a Promotora de Justiça Fabrícia Barbosa Oliveira. Julgado em 07/06/2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.6 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000027-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 15/2019 – concurso de REMOÇÃO POR MERECIMENTO para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Monsenhor Gil, de entrância inicial. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Edital C.S.M.P. nº 15/2019 – Concurso de Remoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil-PI, de entrância inicial. Candidatos inscritos: Rafael Maia Nogueira, titular da Promotoria de Justiça de Barro Duro-PI e Mirna Araújo Napoleão Lima, titular da Promotoria de Justiça de Eliseu Martins-PI. Requerimentos de inscrições dos postulantes apresentados tempestivamente. Ademais, os candidatos estão em pleno exercício das funções e integram a entrância pretendida. Homologação das inscrições dos aludidos candidatos. O Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira integra o 3º quinto constitucional, enquanto a Promotora de Justiça Mirna Araújo Napoleão Lima é integrante do 4º quinto. A partir da análise dos critérios previstos no art. 82 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, Resolução CSMP/PI nº 02/2018 e, com base no relatório elaborado pela Corregedoria, infere-se que o Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira preencheu todos os requisitos objetivos, não existindo nos autos nenhum óbice que possa ensejar sua recusa, obtendo uma pontuação de 67 (sessenta e sete) pontos, estando, portanto, apto a ser removido pelo critério de merecimento, considerando, ainda, que o aludido candidato ocupa o 3º quinto constitucional e possui o interstício mínimo necessário na entrância. Relativamente aos critérios detalhados no Anexo Único da Resolução CSMP nº 02/2018, o Relator passou a votar em cada um desses critérios, tendo o Presidente colhido os votos dos Conselheiros logo em seguida aos votos do Relator. Candidato Rafael Maia Nogueira: no subitem produtividade – atuação judicial quantitativa, o relator atribuiu nota 10; no subitem produtividade – qualidade das manifestações judiciais, o relator atribuiu nota 05; no subitem produtividade – atuação extrajudicial, o Relator atribuiu nota 09; no subitem produtividade – projetos, o relator atribuiu nota 01; no subitem produtividade – exercício de atividades extras, o relator atribuiu nota 04. Logo, no item produtividade, o candidato obteve o resultado de 29 pontos. No subitem presteza – cumprimento dos prazos, o relator atribuiu nota 20; no item presteza – participação em audiências, o relator atribuiu nota 08. No item presteza, o candidato obteve o resultado de 28 pontos. No item aperfeiçoamento, o relator atribuiu nota 05; no item informações adicionais o relator atribuiu nota 05; no item antecedentes disciplinares, o candidato obteve pontuação negativa. No total, segundo o voto do Relator, o candidato obteve a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

pontuação total de 67 pontos. Em seguida, o Relator passou à pontuação da candidata Mirna Araújo Napoleão Lima: no subitem produtividade – atuação judicial quantitativa, o relator atribuiu nota 10; no subitem produtividade – qualidade das manifestações judiciais, o relator atribuiu nota 3,75; no subitem produtividade – atuação extrajudicial, o relator atribuiu nota 0; no subitem produtividade – projetos, o relator atribuiu nota 01; no subitem produtividade – exercício de atividades extras, o relator atribuiu nota 0. Logo, no item produtividade, a candidata obteve o resultado de 14,75 pontos. No subitem presteza – cumprimento dos prazos, o relator atribuiu nota 20; no subitem presteza – participação em audiências, o relator atribuiu nota 07; no item presteza, a candidata obteve o resultado de 27 pontos. No item aperfeiçoamento, o Relator atribuiu nota 01; no item informações adicionais o relator atribuiu nota 05. No item antecedentes disciplinares, a candidata obteve pontuação negativa. No total, segundo o voto do Relator, a candidata obteve a pontuação total de 47,75 pontos. Colhidos os votos, o Dr. Alípio de Santana Ribeiro acompanha integralmente o voto do relator. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando atribui 1 (um) ponto a mais ao candidato Rafael Maia Nogueira e à candidata Mirna Araújo Napoleão Lima. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho também discorda atribuindo 1 (um) ponto a mais à candidata Mirna Araújo Napoleão Lima. Dr.^a Teresinha de Jesus Marques acompanha integralmente o Relator. Remoção pelo critério de merecimento para a Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, de entrância inicial, do Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologa os pedidos de inscrição apresentados pelos Promotores de Justiça Rafael Maia Nogueira e Mirna Araújo Napoleão Lima. No mérito, à unanimidade, indica ao Procurador-Geral de Justiça o Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira para remoção, pelo critério de merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, de entrância inicial, nos termos do voto do Relator. O Procurador-Geral de Justiça escolhe e remove, pelo critério de merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil, de entrância inicial, o Promotor de Justiça Rafael Maia Nogueira. Julgado em 07/06/2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS.

4.1) VOTO VISTA

4.1.1 Inquérito Civil nº 08/2014 (SIMP nº 000188-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades no âmbito da Junta Comercial do Piauí – JUCEPI – como impessoalidade na priorização de processos, suborno, possível admissão irregular de funcionários e prestação deficiente de serviços. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Voto Vista: Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Relatora solicita a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

retirada de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.

4.1.2 Procedimento Preparatório nº 01/2016 (SIMP nº 000809-019/2015). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades constatadas no Relatório Conclusivo e Auditoria realizada pela Comissão Especial constituída pela Secretaria Estadual de Saúde no âmbito do Hospital Getúlio Vargas- HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro. Voto Vista: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Relatório conclusivo de auditoria realizado pela Comissão Especial constituída pela Secretaria Estadual de Saúde no âmbito do Hospital Getúlio Vargas – HGV, o qual apontava algumas possíveis irregularidades. Relatório atestando total descaso por parte da direção do ambulatório do HGV quanto ao não cumprimento da carga horária dos profissionais da saúde. Instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de conduta funcional irregular. Demora na instrução processual. Não realização de diligências suficientes. Retorno dos autos à Promotoria de origem a fim de que sejam oficiados os órgãos responsáveis pela instrução e julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados contra os 62 (sessenta e dois) agentes públicos. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, converteu o julgamento em diligências e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem a fim de que sejam oficiados os órgãos responsáveis pela instrução e julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares, vencido o voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2) OUTROS PROCESSOS

4.2.1 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

4.2.1.1 Inquérito Civil nº 133/2018 (SIMP nº 000419-096/2016). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo Município de São Raimundo Nonato. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato–PI, Sr. José Herculano de Negreiros, gestão 2009-2012. Investigação iniciada após ofício oriundo do TRT – 22ª Região, narrando que restou vislumbrada a contratação irregular de servidores, a partir de processos judiciais com tramitação na Vara de Trabalho de São Raimundo Nonato – PI. No curso da investigação, a douta Promotora de Justiça verificou que todos os servidores foram devidamente exonerados, restando comprovado, através dos aludidos processos oriundos da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato – PI, que o serviço fora devidamente prestado,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

inexistindo, portanto, danos causados aos cofres públicos. Ademais, o investigado deixou o mandato no ano de 2012, de modo que restou configurado o instituto da prescrição, no tocante aos atos de improbidade administrativa, conforme art. 23, I da Lei nº 8.429/92. Portanto, inexistem razões que justifiquem a continuidade do presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.2 Inquérito Civil nº 135/2018 (SIMP nº 000425-096/2016). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo Município de Fartura do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar e apurar possível contratação irregular de servidores sem a realização de concurso público pelo Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, Sr. Miguel Antônio Braga Neto, gestão 2009-2012. Investigação iniciada após ofício oriundo do TRT – 22ª Região, narrando que restou vislumbrada a contratação irregular de servidores, a partir de processos judiciais com tramitação na Vara de Trabalho de São Raimundo Nonato – PI. No curso da investigação, o douto Promotor de Justiça verificou que todos os servidores foram devidamente exonerados, restando comprovado, através dos aludidos processos oriundos da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato – PI, que o serviço fora devidamente prestado, inexistindo, portanto, danos causados aos cofres públicos. Ademais, o investigado deixou o mandato no ano de 2012, de modo que restou configurado o instituto da prescrição, no tocante aos atos de improbidade administrativa, conforme art. 23, I da Lei nº 8.429/92. Portanto, inexistem razões que justifiquem a continuidade do presente procedimento. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.3 Inquérito Civil nº 42/2018 (SIMP nº 000445-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: atraso no pagamento dos bolsistas da UESPI. O ultimo pagamento se deu em novembro de 2017. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar o atraso no pagamento dos bolsistas da UESPI, considerando que o último pagamento se deu em novembro de 2017. Procedimento instaurado após manifestação encaminhada pela Ouvidoria do MP – PI. Após requisição do *Parquet*, a reitoria da UESPI informou ter realizado o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2017, bem como dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, informando, ademais, que a quitação referente ao mês de março seria encerrada até o final do mês de abril, anexando aos autos os comprovantes de pagamento. O d. Promotor de Justiça anexou aos autos cópia da ata de audiência do dissídio coletivo ocorrido entre o Estado do Piauí, UESPI e Sindicato dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Professores, ocasião em que ficou acordado a regularização do pagamento das bolsas estudantis e o lançamento de edital de vagas no ano de 2018. Ao final, o d. Promotor de Justiça considerando ter o procedimento atingido o seu desiderato e diante da inexistência de razões para dar continuidade ao mesmo pauto pelo arquivamento do feito. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.4 Inquérito Civil nº 125/2017 (SIMP nº 000045-061/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível concessão de aumento de subsídios a vereadores de Campo Maior em desacordo com a legislação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades na concessão de aumento dos subsídios aos vereadores de Campo Maior-PI no ano de 2016. Procedimento instaurado após representação feita pelo Sr. Zairo Ferreira Barros contra ato da Sra. Josenaide Nunes Matos, Presidente da Câmara dos Vereadores de Campo Maior - PI à época. No curso da investigação, o membro ministerial constatou que o projeto fora vetado pelo Prefeito do Município, sendo o veto acatado à unanimidade pela Câmara Municipal na sessão nº 22/2016, no entanto, mesmo diante do veto e sua aceitação pela Câmara, a sra. Josenaide Nunes Matos publicou a Resolução nº 20/2016, estabelecendo o aumento no subsídio dos vereadores. Posteriormente, o d. Promotor de Justiça realizou pesquisa junto ao Sistema SAGRES TCE, constatando que no referido interstício não houve aumento dos subsídios dos vereadores inexistindo, portanto, dano ao erário. Ato contínuo, o Ministério Público celebrou TAC com a Sra. Josenaide Nunes Matos, tendo esta se comprometido ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do fundo de modernização do Ministério Público Estadual. Desta feita, o d. Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito, tendo em vista que o feito atingira o seu desiderato. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.5 Inquérito Civil SIMP nº 000223-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar possível omissão do poder público por ausência de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco no município de São Francisco de Assis-PI. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possível omissão do poder público por ausência de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco no Município de São Francisco de Assis – PI. Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências e grau de complexidade da investigação. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por mais 01 (um) ano. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o inquérito civil pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.1.6 Inquérito Civil nº 03/2019 (SIMP nº 000063-066/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: não emissão de diploma/certidão de conclusão de curso. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar a recusa na emissão de diplomas, por parte da Faculdade do Médio Parnaíba – FAMEP, em Parnaíba – PI. Procedimento instaurado a partir de representação feita por alunos da aludida instituição ensino, os quais noticiaram que concluíram o curso de licenciatura em educação física, no entanto, não conseguiram receber os diplomas, não apresentando a direção da faculdade qualquer informação ou prazo para cumprimento da obrigação. O d. Promotor de Justiça, considerando que as instituições privadas de ensino superior integram o Sistema Federal de Ensino, conforme art. 16, II da Lei nº 9.394/1996, o que implicaria o interesse da União no feito e a consequente competência da Justiça Federal, declinou a atribuição do presente procedimento ao Ministério Público Federal. Homologação do declínio de atribuições. É unânime o posicionamento quanto a competência do presente caso ser da Justiça Federal, em razão do interesse da União frente às demandas que versem sobre emissão e registro de diploma universitário. Desta feita, se a Justiça Federal tem competência para processamento e julgamento do feito, por corolário a atribuição calha ao *Parquet* federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.7 Inquérito Civil nº 002/2018 (SIMP nº 000279-062/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: fiscalizar/acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar e fiscalizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Nossa Senhora do Nazaré – PI. Procedimento instaurado de ofício. No caso em lume, após o *Parquet* constatar a inexistência do referido plano no Município de Nossa Senhora do Nazaré – PI, expediu notificação a fim de que o Prefeito Municipal o elaborasse e implantasse no município. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou cópia do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, em 12/09/2018, de modo que o presente procedimento atingiu o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.1.8 Inquérito Civil SIMP nº 000167-101/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: averiguar a existência de danos ambientais decorrentes do uso irregular do local utilizado como destino final de resíduos sólidos produzidos no Município de Arraial, bem como garantir a realização das medidas necessárias para a sua adequação a um lixão controlado até a construção do respectivo aterro sanitário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Averiguar existência de danos ambientais decorrentes do uso irregular do local utilizado como destino final de resíduos sólidos produzidos no Município de Arraial – PI, bem como garantir a realização das medidas necessárias para a sua adequação. Procedimento instaurado de ofício. Após requisição do órgão ministerial, a Fundação Nacional de Saúde realizou vistoria *in loco* e encaminhou relatório de visita técnica, concluindo que são inadequadas as condições da área de disposição final do Município de Arraial – PI. Desta feita, o Ministério Público procedeu com a realização de audiência com o Prefeito Municipal, Sr. Numas Pereira Porto, no dia 02/05/2019, oportunidade em que fora celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que fossem sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades existentes no local de destinação final dos resíduos sólidos gerados em Arraial – PI. Desta feita, inexistem razões para dar continuidade ao presente procedimento, notadamente, considerando que fora instaurado procedimento administrativo para acompanhar as cláusulas do referido TAC, conforme Súmula 02 do CSMP e art. 8º, I da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.9 Inquérito Civil nº. 060/2019 (SIMP nº 000016-066/2019). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: apurar supostas irregularidades em festa intitulada Rolê dos Aviões, a ser realizada no Estádio Petrônio Portela, no dia 24.05.19. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades no evento intitulado “Rolê do Aviões”, a ser realizado no Estádio Petrônio Portela, no dia 24/05/2019, em Parnaíba – PI. Procedimento instaurado de ofício. O *Parquet* realizou audiência com os organizadores do evento, ocasião em que fora firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o intuito de que o evento fosse realizado em conformidade com a legislação vigente. Ato contínuo, o douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento do feito diante da satisfação do objeto, notadamente, considerando que as diligências cabíveis foram devidamente tomadas, sendo instaurado procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do TAC nº 01/2019. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.1.10 Inquérito Civil nº 33/2014 (SIMP nº 000057-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar os danos causados pela utilização de veneno no Condomínio Catalunya, cuja aplicação visa eliminar os pombos que se abrigam nas caixas de ar-condicionado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar possíveis danos que podem causar a utilização de veneno para extermínio de pombos no Condomínio Catalunya, Teresina-PI. Na sessão ordinária 1250ª, o E. Conselho Superior do MPPI, à unanimidade, não homologou o pedido de arquivamento proposto e devolveu os autos à Promotoria de Justiça de origem para execução de algumas diligências imprescindíveis à eficaz solução do feito. O d. Promotor de Justiça executara as diligências determinadas pelo Conselho Superior do MP - PI, tendo o condomínio apresentado manifestação escrita e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, apresentado relatório de vistoria constatando a ausência de venenos nas dependências do condomínio para o controle da população dos pombos, o d. Promotor de Justiça verificou estar o procedimento isento de qualquer irregularidade, tendo sido todas as medidas cabíveis executadas a contento e o objeto do procedimento atingido o seu desiderato. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.1.11 Inquérito Civil nº 18/2018 (SIMP nº 000137-310/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: investigar falta de abastecimento de água. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Investigar suposto desperdício no abastecimento de água no Município de João Costa – PI. Procedimento instaurado após denúncia feita pela Sra. Marisa Rodrigues de Sousa, relatando que o aludido problema fora causado pelo vazamento de água da caixa d'água da Prefeitura de João Costa – PI e que já teria entrado em contato com funcionários da mesma, no entanto, nada havia sido resolvido. O *Parquet* notificou a administração municipal, solicitando esclarecimentos e providências acerca dos fatos narrados. Em resposta, a Prefeitura Municipal informou que solucionou o problema através de reparos na estrutura, colacionando aos autos fotos após a reforma. O d. Promotor de Justiça após tomar conhecimento da resposta da administração municipal entrou em contato com a parte interessada que confirmou a solução do problema e se mostrou satisfeita. Analisando o feito e vislumbrando a eficaz solução do objeto o d. Promotor de Justiça pautou pelo seu arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.1.12 Inquérito Civil nº 005/2019 (SIMP nº 000127-035/2018). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: venda de bebida alcoólica em programa destinado a crianças e adolescentes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta venda de bebida alcoólica em programa destinado a crianças e adolescentes no prédio “Hip Hop”, pertencente à SEDUC – Secretaria de Estado da Educação do Piauí, localizada na U. E. Cícero Portela, Bairro Parque Piauí – Teresina – PI. Procedimento instaurado através de denúncia recebida pela Ouvidoria do MP-PI. A d. Promotora de Justiça encaminhou cópia dos autos à Delegacia de Proteção à Criança e o Adolescente para tomar as medidas que entender necessárias, bem como solicitou informações à SEDUC e designou audiência extrajudicial. Em audiência, foi constatada a ausência de irregularidade diante dos depoimentos das autoridades interessadas, sendo proposto pela d. Promotora de Justiça um trabalho de divulgação acerca da ilegalidade da venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, sendo aceita a proposta pelo movimento “Hip Hop”, que se comprometeu em exercer tal trabalho de conscientização na realização de eventos no prédio. Desta feita, entendeu a d. Promotora de Justiça que as diligências cabíveis ao caso foram executadas, atingindo dessa forma a finalidade deste IC. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Presidência foi transferida ao Dr. Luís Francisco Ribeiro.

O Conselheiro, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, solicita o julgamento extrapauta dos procedimentos de sua relatoria. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu os julgamentos extrapauta.

4.2.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

O relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos inseridos nos itens 4.2.2.1 e 4.2.2.2.

4.2.2.1 Inquérito Civil nº 083/2017 (SIMP nº 000145-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar prática de possível ato de improbidade administrativa praticado na prática de custeio de despesa com energia elétrica de permissionários pelo município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR PRÁTICA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, VEZ QUE ESTARIA CUSTEANDO AS DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE TODOS OS PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, MESMO AQUELES CEDIDOS A PARTICULARES PARA FINS COMERCIAIS. 1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Da análise dos autos, verifica-se que o Promotor de Justiça Presidente do Feito adotou as medidas pertinentes ao deslinde do caso, tendo celebrado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Prefeito do Município de Campo Maior – PI. 2. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02CSMP/PI. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000105-199/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apurar irregularidades nas condições de atendimento aos usuários do SUS no Hospital Joaquim Vieira de Brito em Cocal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E NO REPASSE DE VERBA PELO ESTADO DO PIAUÍ AO HOSPITAL JOAQUIM VIEIRA DE BRITO EM COCAL. 1. Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI, o Estado do Piauí e o Município de Cocal. 1. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

O relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos inseridos nos itens 4.2.2.3 a 4.2.2.5.

4.2.2.3 Procedimento Preparatório nº 007/2018 (SIMP nº 000138-143/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: locais de paradas de transporte coletivo e horários de carga e descarga de mercadorias – União-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** DISCIPLINAR LOCAIS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO E HORÁRIOS DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO. 1. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 2. NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO PRESIDENTE DO FEITO, DA RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016, BEM COMO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMPPI. 3. NÃO HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria objeto da investigação, aplicação da Súmula nº 03 do CSMP, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.2.4 Procedimento Preparatório nº 04/2016 (SIMP nº 001423-100/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: apurar não pagamento do INSS e FGTS período de 01/02/2013 à 02/09/2013, pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Francisco Ayres. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéia Dourado Leão. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** VERIFICAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA — AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. 1. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 2. NÃO OBSERVAÇÃO, POR PARTE DO PRESIDENTE DO FEITO, DA RECOMENDAÇÃO PGJ/PI nº 02/2016, BEM COMO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMPPI. 3. NÃO HOMOLOGAÇÃO. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria objeto da investigação, aplicação da Súmula nº 03 do CSMP, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2.5 Inquérito Civil nº 133/2017 (SIMP nº 000369-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar regularidade do processo licitatório tomada de preço 003/2015 – Jatobá do Piauí. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ 1. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal por tratar-se de malversação de recursos oriundos da União repassados ao Município de Jatobá do Piauí-PI, por meio de convênio com a FUNASA, sendo, portanto, competente a Justiça Federal para processamento e julgamento da presente questão. 2. INTELIGÊNCIA DO ART. 9º – A, DA RESOLUÇÃO Nº 23 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO HOMOLOGADA. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2.6 Inquérito Civil nº 45/2018 (SIMP nº 000049-063/2018). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: notícia de ter o Município de Campo Maior prorrogado contrato administrativo firmado mediante inexigibilidade de licitação com a empresa A2Z consultoria e treinamento em licitações – consulte, sendo, em tese, o objeto descrito no extrato de pactuação genérico, omitindo, notadamente, sobre os valores da contratação prorrogada em aditamento. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA, PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, DA EMPRESA A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LICITAÇÃO, CONTRATO FIRMADO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. 1. Instado a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

se manifestar, o Presidente da Comissão encaminhou a cópia do procedimento licitatório de inexigibilidade (mídia digital) que resultou no Contrato Administrativo nº 01.0601/2017, com a empresa A2Z Consultoria e Treinamento em Licitações. 2. Após regular instrução, o nobre Promotor de Justiça verificou que houve a rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 01.06001/2017 e, ocorreu antes mesmo da instauração do presente Inquérito Civil, conforme fls. 113/114. Ademais, não há nos autos elementos de informação a subsidiar a caracterização de ato de improbidade, bem como não foi possível reunir elementos mínimos para confirmar eventual dano ao erário. 3. **ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. HOMOLOGAÇÃO. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2.7 Inquérito Civil nº 005/2013 (SIMP nº 000148-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: irregularidades na seleção de educadores para implementação do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Cristino Castro-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO DE EDUCADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI. 1. Após intervenção e regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça, verificou, diante da documentação acostada aos autos, que todos os contratados para atuarem na seleção como educadores do Programa Brasil Alfabetizado, passaram por seleção, em que foram observados os critérios do processo seletivo simplificado, ademais, as turmas do Programa Brasil Alfabetizado - ciclo 2012, no âmbito do Município de Cristino Castro, foram concluídas em janeiro de 2014. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.2.8 Inquérito Civil SIMP nº 000205-237/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar a variação de 57% nos subsídios dos vereadores sem respaldo legal, Câmara Municipal de Conceição do Canindé-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** APURAR AUSÊNCIA NORMATIVA NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI. 1. Requisitou-se à Câmara de Vereadores de Conceição do Canindé a cópia da Lei Municipal que fixou o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2009/2012, cópia da ata da sessão que aprovou e da publicação no Diário Oficial do Município, bem como de todos os contracheques dos vereadores nos exercícios de 2008, 2009 e 2010. Em resposta à requisição ministerial, encaminhou a documentação solicitada. 2. Após instrução do feito, constatou-se que existe amparo normativo para o pagamento dos subsídios dos vereadores de Conceição do Canindé. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade,**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

Presidência transferida ao Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

4.2.3 Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

4.2.3.1 Procedimento Preparatório nº 001/2013 (SIMP nº 000093-199/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigar a contratação das empresas Antônio Carlos Moreira Ramos – Advogados Associados e Geórgia Nunes Advogados Associados, sob modalidade de inexigibilidade de licitação, para prestação de consulta e assessoria jurídica ao Município de Cocal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar eventuais irregularidades na contratação de empresas privadas, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, pelo Município de Cocal/PI. Judicialização do objeto em análise, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do município ora investigado. Despicienda a remessa dos autos de inquérito civil ou procedimento investigativo preliminar ao Conselho Superior do Ministério Público, quando tais procedimentos ensejarem o ajuizamento de ação judicial. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria objeto da investigação, aplicação da Súmula nº 03 do CSMP, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.3.2 Procedimento Preparatório nº 005/2014 (SIMP nº 000089-199/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apurar suposta irregularidade no procedimento licitatório nº. 050/2014 no Município de Cocal dos Alves/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar atos de improbidade administrativa, decorrentes de supostas irregularidades em procedimento licitatório, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de construção, no Município de Cocal dos Alves/PI. Acostamento de documentação pelo município ora representado, notadamente, projeto básico e planilha orçamentária respectivos. Ausência de fundamentos mínimos, que confirmem possível irregularidade e demonstrem o elemento subjetivo caracterizador da improbidade administrativa, *ex vi* do art. 9º, caput, da Lei 7.347/85. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.3.3 Procedimento de Investigação Criminal SIMP nº 000242-228/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível prática de crime de estelionato. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Fátima Teixeira Moreira e Souza. **Relatora: Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – Apurar suposta prática do crime de estelionato, tipificado no Art. 171, caput, do Código Penal. Acostamento de informações prestadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que confirmou que a presente investigação fora redirecionada para a Polícia Civil local, para fins de instauração de procedimento investigatório e elucidação dos fatos em referência. Ausência de fundamentos que justifiquem o prosseguimento do presente feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

4.2.4.1 Inquérito Civil nº 010/2017 (SIMP nº 000051-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia do direito de moradia de famílias da ocupação “Alto do Vale”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar a garantia do direito de moradia de famílias da ocupação “Alto do Vale”. Formalização de contrato pelas 90 (noventa) famílias junto à Caixa Econômica Federal. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.2 Inquérito Civil nº 34/2018 (SIMP nº 000029-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Propagandas do “Integra” na qual aparece a imagem do Prefeito de Teresina-PI tecendo comentários sobre o novo sistema de transporte coletivo. Violação do Princípio da Publicidade, art. 37, §1º da CF/88. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Suposta violação do princípio da publicidade, art. 37, §1º da CF/88 referente às propagandas do “Integra”, nas quais aparecem a imagem do Prefeito de Teresina-PI tecendo comentários sobre o novo sistema de transporte coletivo. Acatamento da Notificação Recomendatória Ministerial nº 06/2018, com a retirada do ar da propaganda do “Integra”. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.3 Procedimento Preparatório nº 18/2016 (SIMP nº 000003-022/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventuais irregularidades físico-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

estruturais da Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil – UAI, administrada pela Fundação Municipal de Saúde - PMT. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar eventuais irregularidades físico-estruturais da Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil – UAI, administrada pela Fundação Municipal de Saúde – PMT. Feito convertido em diligência no intuito de que fosse carreado aos autos informação atualizada acerca da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UAI se se encontra em funcionamento ou desativada. Diligência atendida. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.4 Inquérito Civil nº 003/2018 (SIMP nº 000280-062/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: fiscalizar/acompanhar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Jatobá do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Fiscalizar/acompanhar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Jatobá do Piauí. Questão solucionada. Foi implantado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Jatobá do Piauí/PI. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000094-065/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: procedimento instaurado a partir de relatório do Serviço Geológico do Brasil que trata da delimitação de áreas em alto e muito alto risco a enchentes, inundações e movimentos de massa em Ilha Grande-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cristiano Farias Peixoto. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Procedimento instaurado a partir de relatório do Serviço Geológico do Brasil que trata da delimitação de áreas de alto risco de enchentes, inundações e movimentos de massa em Ilha Grande-PI. Ajuizamento de Ação Civil Pública. Atendimento à Súmula 03 CSMP/PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por considerar desnecessário em face da judicialização do objeto, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.6 Inquérito Civil SIMP nº 000198-276/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: colher elementos de veracidade e comprovação dos fatos tratados na notícia em lume, referente à lavratura de TCO/IPL e outros procedimentos administrativos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar atraso considerável na conclusão de Inquéritos Policiais/TCO's e na

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

realização de diligências pela Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Canindé. Ausência da prática de ato de improbidade administrativa pelos Delegados de Polícia. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.7 Inquérito Civil nº. 12/2017 (SIMP nº 000193-085/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: verificar a legalidade do empreendimento denominado LOTEAMENTO MORRO DO PEQUI, situado no Município de Corrente/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Verificar a legalidade e a regularidade do empreendimento Loteamento Morro do Pequi, situado no Município de Corrente/PI. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula 02 do CSMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.8 Notícia de Fato nº 01/2018 (SIMP nº 000033-201/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: Notícia de Fato MPF/PR/PI nº 1.27.000.001366/2015-72, encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, versando acerca do acompanhamento das ações do Programa Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres por municípios do Estado do Piauí. Recurso contra promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhamento das ações do Programa Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres por municípios do Estado do Piauí. Ausência de irregularidade carreada aos autos. Conhecimento e improvidamento recursal. Manutenção do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu o recurso e, no mérito, negou provimento para manter a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.9 Inquérito Civil nº 112/2018 (SIMP nº 000135-035/2018). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades no Prédio Provisório da Casa de Punaré. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Irregularidades no Prédio Provisório da Casa de Punaré. Conversão do feito em diligências a fim de que seja carreado aos autos informação das providências adotadas pelo SEMCASPI ao caso em comento. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento do processo em diligência e determinou o retorno à Promotoria de origem a fim de que seja carreado aos autos informação das providências adotadas pelo SEMCASPI ao caso em comento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.4.10 Inquérito Civil nº 40/2015 (SIMP nº 000245-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de Picos-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.2.4.11 Inquérito Civil nº 72/2017 (SIMP: 000274-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: a fim de a atuação do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS) pelo Estado do Piauí e a veracidade dos registros de danos referentes às receitas e despesas em ações e serviços de saúde. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

4.2.4.12 Inquérito Civil SIMP nº 000346-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar transtornos gerados por conta de um esgoto no bairro Satélite. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar transtornos gerados à comunidade por conta de esgoto a céu aberto localizado na Rua Apolo Onze, Bairro Satélite, Teresina-PI. Realização de perícias e vistorias no local. Adoção de medidas de limpeza, dentre outras providências. Ausência de irregularidades a serem sanadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.13 Inquérito Civil SIMP nº 000085-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: outorga de água no Complexo Atlantic City. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar irregularidades na emissão de outorga de direito de uso de água no Complexo Atlantic City (náutico e social). Apresentação das documentações legais exigidas, quais sejam, licença ambiental, licença sanitária, alvará de localização e funcionamento, autorização e outorga preventiva para poços tubulares, bem como a inexistência de focos e/ou vestígios de queimada ou poluição ambiental no local. Apresentação pelo investigado das outorgas de uso de água. Irregularidades não constatadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.4.14 Inquérito Civil nº 101/2013 (SIMP nº 000179-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual descumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Governo do Estado. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Governo do Estado do Piauí. Funcionamento regular do Portal da Transparência. Atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação. Inexistência de irregularidades. Arquivamento Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.15 Inquérito Civil nº 03/2018 (SIMP nº 000128-085/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar ocorrência de intoxicação por medicamento de programa de saúde em escola da rede municipal de Corrente/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar ocorrência de intoxicação por medicamento de programa de saúde em escola da rede municipal de Corrente-PI. Esclarecimento dos motivos da intoxicação dos alunos e responsabilização de possíveis culpados. Laudo técnico informando que a intoxicação foi um evento isolado, não sendo provocada por falha no medicamento ou na sua ministração. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 3.2.3.16 a 3.2.3.18.

4.2.4.16 Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP nº 000097-237/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar irregularidades constatadas pelos auditores-fiscais do TCE, quando da fiscalização realizada em prédios públicos, em editais de contratos na fase da habilitação de empresas. Irregularidades estas ocorreram durante os exercícios de 2009, 2010 e 2011, sendo o senhor LAERTE RODRIGUES DE MORAES o chefe do exercício Municipal de Socorro do Piauí. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo do inquérito civil. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.17 Inquérito Civil nº 03/2010 (SIMP nº 000049-237/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: apurar suposta dívida decorrente de serviços de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

consultas, exames e demais procedimentos ambulatoriais, cobrada pela Empresa Clinimagem Diagnóstico, onde o Município de Ribeira do Piauí alega que a mencionada empresa não apresenta nenhum outro documento que prove que realmente os trabalhos ocorreram, bem como que a empresa citada foi contratada sem licitação. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo do inquérito civil. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.18 Inquérito Civil nº. 03/2017 (SIMP nº 000040-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a realidade da atenção pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no âmbito da Clínica e Maternidade Santa Fé, bem assim colher elementos para promoção das medidas judiciais cabíveis e necessárias, visando ao cumprimento da legislação pertinente e das metas estabelecidas no Plano Operativo Estadual para redução da mortalidade infantil e na estratégia denominada Rede Cegonha. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo do inquérito civil. Necessidade de realização de novas diligências. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil por 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.19 Inquérito Civil SIMP nº 000168-101/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: averiguar a existência de danos ambientais decorrentes do uso irregular do local utilizado como destino final de resíduos sólidos produzidos no Município de São José do Peixe, bem como garantir a realização das medidas necessárias para a sua adequação a um lixão controlado até a construção do respectivo aterro sanitário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar a existência de danos ambientais decorrentes do uso irregular do local utilizado como destino final de resíduos sólidos produzidos no Município de São José do Peixe. Firmamento de TAC. Atendimento à Súmula 02 CSMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.20 Inquérito Civil nº 16/2016 (SIMP nº 000027-025/2016). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível irregularidade no afastamento do Sr. Lucimar de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Sousa Leal da FMS para exercer cargo de Presidente do CRO. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposta irregularidade no afastamento do Sr. Lucimar de Sousa Leal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS/PI para exercer mandato classista na condição de Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Piauí – CRO/PI. Ofício enviado pela Fundação Municipal de Saúde encaminhando registro diário de frequência do servidor de 2014 a julho de 2018. Não afastamento das funções. Irregularidades não constatadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.21 Procedimento Investigatório Criminal nº 03/2018 (SIMP nº 000476-201/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: apuração de suposto crime de apropriação indébita supostamente praticado por Raimundo Carlos Nogueira Almeida. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar suposto crime de apropriação indébita supostamente praticado por Raimundo Carlos Nogueira Almeida. Falta de justa causa para a deflagração penal. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.22 Procedimento Preparatório SIMP nº 000237-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícias de mau cheiro decorrente de bueiros localizados na avenida Raul Lopes e avenida Maranhão. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Averiguar ineficiência do isolamento de esgotamento sanitário de Teresina, nas proximidades do prédio Eurobusiness e na Av. Maranhão, altura do Troca-troca e do Shopping Cidade. Laudo técnico de vistoria encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM constatando que as estações elevatórias de esgotos nas proximidades do prédio Eurobusiness e na Av. Maranhão estão em pleno funcionamento, de maneira eficiente, e devidamente monitorados pela subconcessionária responsável. Problema solucionado pela Empresa Águas de Teresina Saneamento SPE S/A. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.23 Inquérito Civil nº 105/2018 (SIMP nº 000380-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa nas contas do Município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2008, conforme documentação remetida pelo Tribunal de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Estado do Piauí. Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa nas contas do Município de São Raimundo Nonato/PI, referente ao exercício financeiro de 2008, conforme documentação remetida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Questão solucionada. Prescrição nos moldes do art. 23, I da Lei de Improbidade. Dano ao erário não configurado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.24 Inquérito Civil nº 27/2017 (SIMP nº 000514-293/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: apurar irregularidades apontadas nos autos, relatando-se acerca de obra inacabada no povoado de Santa Maria – Capitão de Campos-PI. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades no tocante à obra do sistema de saneamento básico da localidade Santa Maria, situada no Município de Capitão de Campos-PI. Declínio de atribuição. Envolvimento de agente detentor de foro por prerrogativa de função. Competência do Procurador-Geral de Justiça. Inexistência de foro por prerrogativa de função em processos que apuram a prática de atos de improbidade. Improcedência do declínio de atribuição. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam retomadas as investigações e diligências necessárias à resolução da lide. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, rejeitou o declínio de atribuições e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam retomadas as investigações e diligências necessárias à resolução da lide, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.25 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000035-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: requerimento de licença para tratamento da própria saúde. Interessado: Ruszel Lima Verde Cavalcante. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Pedido formulado pelo Promotor de Justiça, Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante, tendo como objeto o afastamento de suas atividades ministeriais para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, bem como a suspensão imediata do saldo remanescente de 20 (vinte) dias de gozo de férias. Ilegitimidade para análise do pedido de suspensão de férias. Atribuição do Procurador-Geral de Justiça, conforme art. 12, V da Lei Complementar nº 12/1993. Concessão da licença para tratamento de saúde. Preenchimento dos requisitos estabelecidos na Resolução CSMP nº 06/2018. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça Ruszel Lima Verde Cavalcante e indeferiu o pedido de suspensão de férias, por incompetência do Colegiado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.4.26 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000038-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: requerimento de licença para frequentar curso de doutoramento na Universidade de Coimbra, em Portugal. Interessado: Ari Martins Alves Filho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Pedido de licença formulado pelo Promotor de Justiça Ari Martins Alves Filho, com o fito de frequentar curso de doutoramento em Sociologia na Universidade de Coimbra, em Portugal, pelo período de 8 (oito) meses, a partir de outubro de 2019. Conversão do julgamento em diligências: que seja oficiado o Departamento de Recursos Humanos para que informe o percentual de membros afastados para frequentar cursos de pós-graduação estrito senso, a fim de que seja verificado se o Promotor de Justiça requerente atende ao requisito estampado no art. 2º da Resolução nº 15/2014; que seja elaborado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF um parecer técnico demonstrando a relevância da matéria objeto do doutoramento às atividades ministeriais, nos termos do art. 1º da Resolução nº 15/2014; que seja intimado o requerente para que comprove o número de feitos judiciais e extrajudiciais em andamento, a fim de que seja verificado se na Promotoria de Justiça não há sobrecarga de trabalho; que o requerente comprove se o curso pretendido é reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura/CAPES, nos termos do art. 3º, IV da Resolução nº 15/2014. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligências para adoção das providências apontadas, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.4.27 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000055-226/2018. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: tratamento da própria saúde. Interessada: Áurea Emília Bezerra Madruga. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Voto divergente: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. A Conselheira procedeu a leitura do voto divergente apenas para conhecimento do Colegiado.**

4.2.5 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.

4.2.5.1 Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000033-226/2019) Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: requerimento de licença para tratamento da própria saúde. Interessado: José Ribamar da Costa Assunção. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Requerimento do Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção referente a licença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, relativo ao período de 8 a 22 de abril de 2019. Prorrogação de licença médica. Concessão de licença no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2019. Concessão liminar do pedido. Realização de exame pericial pelo Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí – CIASPI. Laudo pericial aprovando a licença médica para o período requerido, de 8 a 22 de abril. Aprovação da licença médica. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu licença para tratamento de saúde ao Procurador de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça José Ribamar da Costa Assunção, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.5.2 Procedimento de Gestão Administrativa (GEDOC nº 000040-226/2019). Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: requerimento de reingresso na carreira de Promotora de Justiça do Estado do Piauí. Interessada: Maria Eugênia de Andrade Liste. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Ementa: requerimento de reingresso nos quadros do Ministério Público do Estado do Piauí, da ex-Promotora de Justiça Maria Eugênia de Andrade Liste após pedido de exoneração do cargo efetivado em 21 de janeiro de 2010, através do Ato PGJ nº 04/2010. Ausência de amparo legal, nos termos dos arts. 23, VII e 138 da Lei Complementar Estadual nº 12/93. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pleito da requerente por ausência de amparo legal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora solicita a inversão de pauta para julgamento do processo pautado no item 2.2.4.14. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a inversão de pauta.

4.2.5.3 Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001083/2019-10 (GEDOC nº 000058-226/2019). Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação 2019. Interessado: Coordenadoria de Recursos Humanos. **Relatora: Dr.ª Teresinha de Jesus Marques.** Homologação do resultado final do processo seletivo de estagiários de pós-graduação 2019. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o resultado final do processo seletivo de estagiários de pós-graduação 2019, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 3.2.4.3 a 3.2.4.12.

4.2.5.4 Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP nº 000188-150/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: viabilizar a municipalização do atendimento socioeducativo no município de Demerval Lobão, em consonância com as diretrizes do SINASE. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Viabilizar a municipalização do atendimento socioeducativo no Município de Demerval Lobão, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Juntada do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o aprovou, conforme documentos comprobatórios nos autos. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.

4.2.5.5 Inquérito Civil nº 004/2018 (SIMP nº 000281-062/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: fiscalizar/acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do Município de Sigefredo Pacheco. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Fiscalizar/acompanhar o Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Sigefredo Pacheco/PI. Juntada do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e da publicação no Diário Oficial dos Municípios, conforme documentos comprobatórios nos autos. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.6 Inquérito Civil nº 11/2019 (SIMP nº 000143-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar suposto caso de perseguição política no Município de Paquetá-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Itanieli Rotondo Sá. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Averiguar suposto caso de perseguição política no Município de Paquetá/PI, a servidora Elisária Gonçalves após o pleito de 2016, em que teria sido removida para a zona rural do município, que não seria a sua lotação original, sendo a representação formulada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Paquetá/PI. Juntada de documentação confirmando que a Prefeitura de Paquetá/PI instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora supracitada em razão de inúmeras infrações, sendo assegurado a investigada o contraditório e ampla defesa, cominando ao final em decisão que resolveu aplicar a penalidade e demissão a servidora. A impetrante não logrou êxito ao demonstrar a existência de perseguição política capaz de tornar nulo o PAD ou promover sua reintegração ao cargo. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.7 Procedimento Preparatório nº 05/2016 (SIMP nº 001424-100/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: apurar irregularidades e adequar a Unidade Mista de Saúde Elias Helal Tajra às normas sanitárias. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar irregularidades e adequar a unidade mista de saúde Elias Helal Tajra às normas sanitárias, em desfavor do Município de Arraial através da Secretaria Municipal de Saúde. Celebração de Termo de Ajustamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Conduta com o município ora investigado, no sentido de serem adotadas as medidas necessárias para atualizar, mensalmente, o cadastro no CNES referente aos profissionais, serviços ofertados, instalações físicas e equipamentos, bem como regularizar todas as situações mencionadas no Relatório de Fiscalização nº 06/2016, dentre outras. Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC celebrado, na forma do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.8 Procedimento Preparatório nº 003/2019 (SIMP nº 001323-105/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar a criação de porcos em chiqueiros existentes na residência do Sr. “Chico Abraão”, na avenida Abdias Neves, Bairro Jureminha, município de Oeiras/PI, provocando mal cheiro, infestação de moscas e, conseqüentemente, propiciando a proliferação de doenças nas adjacências. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Apurar a criação de porcos em chiqueiros existentes na residência do Sr. Francisco Ferreira de Carvalho, vulgo “Chico Abraão”, na Avenida Abdias Neves, Bairro Jureminha, no Município de Oeiras/PI, provocando mau cheiro, infestação de moscas e, conseqüentemente, propiciando a proliferação de doenças nas adjacências. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com aludido reclamado, que se comprometeu, notadamente, a se abster de criar porcos na sua propriedade (no endereço supramencionado), pondo fim às instalações do chiqueiro existente no local, além de manter o ambiente devidamente limpo após a desativação, a fim de evitar mau cheiro e a proliferação de moscas ou vetores de doenças contagiosas. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.9 Inquérito Civil nº 05/2014 (SIMP nº 001756-100/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: apuração dos danos causados à Lagoa Nossa Senhora de Nazaré, decorrentes entre outros fatores, da ação humana. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar a existência de danos causados por ação humana a lagoa Nossa Senhora de Nazaré, em Nazaré do Piauí, que se trata de uma Área de Proteção Ambiental (APA), com consequente tomada das providências legais necessárias no caso de comprovação de violação da legislação pertinente. Juntada de documentação e das declarações prestadas em audiência pelo Prefeito de Nazaré do Piauí, informando que o problema não mais persiste, estando a lagoa restabelecida e garantindo a

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

manutenção de diversos pescadores, afirmando inclusive que é realizada fiscalização em parceria com o Sindicato de Pescadores, já que se trata de APA. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.10 Inquérito Civil nº 01/2014 (SIMP nº 000142-186/2016). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: apuração do cumprimento de recomendação conjunta expedida pelo MPE-MPF em face da questão fundiária envolvida na exploração do minério de ferro na região do Planalto do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar o cumprimento da Recomendação conjunta entre o Ministério Público Estadual do Piauí e o Ministério Público Federal em Picos, em face da questão fundiária envolvida na exploração do minério de ferro na região do Planalto do Piauí. Juntada de decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº 1.27.001.0000141/2013-46/MPF-PRM/Picos, que possui o mesmo objeto deste Procedimento, em razão do cumprimento da Recomendação Ministerial conjunta pela empresa MT4 Participações e Empreendimentos LTDA. e também pelo Município de Curral Novo do Piauí. Ausência de irregularidades Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.11 Inquérito Civil nº. 001/2013 (SIMP nº 000116-236/2019). Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: apuração dos fatos noticiados em representação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Adriano Fontenele Santos. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Apuração de fatos noticiados em representação pelo vereador João Rodrigues de Lima e outros, sobre possíveis irregularidades cometidas pelo então Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Pires, Sr. Mariano Pereira de Sousa. Constatação da existência de outro Inquérito civil na mesma Promotoria de Justiça, versando sobre os mesmos fatos descritos na representação, portanto, não há motivos para manutenção de ambos. Retorno dos autos à Promotoria de origem para que seja apensado ao Inquérito Civil que trata da mesma questão. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que sejam apensados ao outro inquérito civil existente versando sobre o mesmo objeto, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.5.12 Inquérito Civil nº 005/2014 (SIMP nº 000030-029/2014). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade no Edifício João Rolim de Moura. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar eventual falta de acessibilidade no Edifício João Rolim de Moura. Juntada de documentação pelos representantes do Edifício João Rolim de Moura para comprovar que procederam com a realização da acessibilidade do pavimento térreo da edificação com a devida correção do piso tátil e à instalação das barras dos lavatórios, sendo, inclusive, reunido material fotográfico, para fins de comprovar as adequações no Relatório de Alteração de Acessibilidade Ausência de fundamentos que demonstrem possível irregularidade e justifiquem o prosseguimento do presente procedimento. Exaurimento superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.13 Inquérito Civil nº 230/2018 (SIMP nº 000108-097/2018). Origem: Promotoria Regional de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais decorrente da notícia de desmatamentos, na localidade Pé do Morro, próxima a localidade Santa Teresa, zona rural de Coronel José Dias/PI, em especial de espécie “Aroeira”, através de corte seletivo de árvores, com uso de motosserra, sem o devido licenciamento da autoridade competente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** INQUÉRITO CIVIL – Apurar possíveis danos ambientais decorrente da notícia de desmatamentos, na localidade Pé do Morro, próxima a localidade Santa Teresa, zona rural de Coronel José Dias/PI, em especial de espécie “aroeira”, através de corte seletivo de árvores, com uso de motosserra, sem o devido licenciamento da autoridade competente, supostamente praticados pelo Sr. Nero Dias Antunes, morador da localidade Pé do Morro, em Coronel José Dias/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o investigado, no sentido de serem adotadas as medidas necessárias para recuperação ambiental da área degradada, realizando o plantio de mudas e acompanhando o seu desenvolvimento, e substituir as que não vingarem, assim não voltar a praticar atos que possam gerar danos o meio ambiente na área em referência, salvo com licença ambiental. Acompanhamento do TAC, *ex vi* do art. 9º, da Resolução CNMP nº 179/2017. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 07.06.2019, na 1310ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.2.5.14 Inquérito Civil nº 36/2018 (SIMP nº 000091-088/2018). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar irregularidades na ESF – Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz e Paquetá. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karine Araruna

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Xavier. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

5) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DOS ITENS 5 e 6:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.1.1 Ofício nº 03/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: instauração de ICP nº 03/2018, com objetivo de fiscalizar/acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Lagoa do Piauí.

5.1.2 Memorando nº 238/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 54/2018 em ICP nº 07/2019, instaurado com objetivo de apurar possíveis irregularidades na dispensação dos fármacos ALFADORNASE 2,5 mg, PANCREATINA 25.000 UI e PANCREATINA 10.000 UI na Farmácia do Componente Especializado do Estado, bem como, na assistência ofertada pelo Hospital Infantil Lucídio Portela aos pacientes diagnosticados com fibrose cística.

5.1.3 Memorando nº 0223/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 035/2019, a fim de apurar irregularidade no acesso de paciente ao Tratamento Fora do Domicílio- TFD, bem como viabilizar passagem para a continuidade de seu tratamento em São Paulo.

5.1.4 Memorando nº 96/2019. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo nº 03/2019 (SIMP nº 000126-033/2018), trata sobre suposta negativa de matrícula à criança em creche de rede municipal de ensino.

5.1.5 Memorando nº 202/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 045/2018 em ICP Nº 16/2019 (SIMP nº 000140-030/2018), com objetivo de apurar a possível infestação de mosquitos da dengue (Aedes Aegypti) em uma escola pública situada no bairro Parque Piauí.

5.1.6 Memorando nº 200/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 044/2018 em ICP nº 017/2019 (SIMP nº 000138-030/2018), com objetivo de apurar a negativa de atendimento de urgência a paciente menor de idade no Hospital do Monte Castelo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.7 Memorando nº 190/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 039/2018 em ICP nº 014/2019 (SIMP nº 000047-030/2019), com objetivo de apurar irregularidades na assistência prestada pela Atenção Básica à Saúde aos moradores do Residencial Dilma Rousseff e Edgar Gaioso.

5.1.8 Memorando nº 189/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 024/2019, sobre dificuldades na marcação de exames de Raio X na Unidade Integrada de Saúde do Parque Piauí, que se encontra com o aparelho quebrado.

5.1.9 Ofício nº 390/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP Nº 023/2019 (SIMP nº 000053-107/2019), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na realização de obras de calçamento sem o nivelamento de via pública com as residências, na Rua Aury Dias, Bairro Bodelândia, em Oeiras/PI, por parte da Empresa CONSTRUCENTER, contratada pela Prefeitura Municipal de Oeiras, supostamente ferindo a premissa de um meio ambiente artificial equilibrado, bem como a garantia do direito a cidades sustentáveis, especialmente à infraestrutura urbana, assegurados no art. 2º, I da Lei nº 10.257/2001.

5.1.10 Ofício nº 209/2019. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório de ICP nº 18/2018 em ICP nº 02/2019, com objetivo de apurar as condições de funcionamento do Estádio Municipal Lindolfo Monteiro.

5.1.11 Ofício nº 245/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo de Auxílio nº 04/2019 (SIMP nº 000052-225/2019), com objetivo de prestar auxílio ao Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI.

5.1.12 Ofício nº 260/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: comunicação de Ação Civil Pública ICP nº 014/20018 (SIMP nº 000104-034/2017), referente ao Sistema de Administração Penitenciária com nº 027248.20189.8.18.0140 na Vara de Execução Penal da Comarca de Teresina-PI.

5.1.13 Ofício nº 370/2019. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: para conhecimento manifestação tratando elogio ao desempenho profissional da 49ª Promotoria de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.14 Ofício nº 07-144/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 03/2018 (SIMP nº 001068-166/2017), sobre fornecimento de medicamentos e tratamento ocular.

5.1.15 Ofício nº 243/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo de Auxílio nº 03/2019 (SIMP nº 000046-225/2018), com objetivo de prestar auxílio o Promotor de Justiça de Piracuruca.

5.1.16 Memorando nº 193/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: conversão de Procedimento Preparatório em ICP nº 013/2019 (SIMP nº 000045-030/2018), com objetivo de apurar irregularidades no atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde aos moradores da região da Santa Maria da Codipi.

5.1.17 Memorando nº 182/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: Recomendação Administrativa nº 05/2019, que objetiva realizar melhorias na estrutura física. Organizacional e de funcionamento nos Centros de Atenção Psicossocial de Teresina-PI.

5.1.18 Ofício nº 251/2019. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: prorrogação de ICP nº 001/2018 (SIMP nº 000013-034/2017), trata sobre moradia.

5.1.19 Memorando nº 174/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 01/2019, a fim de acompanhar contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e uma empresa terceirizada destinada a execução de serviços de lavagem e conservação das roupas dos Hospitais e Maternidades Municipais.

5.1.20 Ofício nº 04/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI Assunto: instauração de ICP Nº 04/2018, com objetivo de acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Pimenteiras/pi.

5.1.21 Ofício nº 167/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 26/2019 (SIMP nº 000110-140/2019), com objetivo de averiguar paternidade.

5.1.22 Ofício nº 01/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI Assunto: instauração de ICP Nº 01/2018, com objetivo de acompanhar o plano municipal de atendimento socioeducativo do Município de Valença do Piauí.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.23 Ofício nº 298/2019. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: declínio de atribuição referente ao Procedimento Administrativo nº 05/2019 (SIMP nº 000659-156/2018), trata sobre idosa em situação de risco.

5.1.24 Ofício nº 135/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União-PI Assunto: arquivamento de Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2013 (SIMP nº 000170-143/2019), em razão de Ajuizamento de Ação Civil Pública.

5.1.25 Memorando nº 00245/2019. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 08/2019 (SIMP nº 000058-027/2019), a fim de acompanhar a Ação Civil Pública nº 0809361-37.2019.8.18.0140, que visa a construção de 20 novos leitos de UTI Adulto no Hospital Getúlio Vargas.

5.1.26 Memorando nº 219/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 004/2018 (SIMP nº 000097-030/2018), com objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto a insuficiência de profissionais de Fonoaudiologia na Rede Pública Municipal de Saúde.

5.1.27 Ofício nº 422/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 004/2019 (SIMP nº 000013-109/2019), com objetivo de acompanhar os eventos agropecuários que ocorrerão no presente ano, nos municípios de Oeiras e Santa Rosa do Piauí.

5.1.28 Ofício nº 385/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de ICP Nº 024/2019 (SIMP nº 000035-107/2019), com objetivo de apurar possível irregularidade praticada pela Prefeitura Municipal de Oeiras na nomeação de servidores sem obedecer à ordem de classificação de concurso público.

5.1.29 Ofício nº 4/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP Nº 020/2019 (SIMP nº 000036-107/2019), trata sobre improbidade administrativa.

5.1.30 Ofício nº 416/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 002/2019 (SIMP nº 000033-107/2019), com objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2019, celebrados nos autos do ICP nº 07/2019 (SIMP nº 000103-105/2019), com o HOME SUSHI, atualmente denominado BRUTTHUS Restaurante, Pizzaria e Sushi Bar.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.31 Ofício nº 433/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de ICP nº 022/2019 (SIMP nº 000032-107/2019), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na aceitação das propostas e habilitação das empresas ALVORADA LOCAÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA em procedimento licitatório para a execução de serviço de transporte escolar no município de São Francisco do Piauí (Pregão Presencial nº 005/2019), em afronta ao princípio da isonomia, por desrespeito ao instrumento convocatório previsto no certame, por classificar/habilitar empresas que não apresentarem documentos exigidos no edital, com a apresentação da proposta comercial em formato eletrônico e não autenticidade de documentos.

5.1.32 Ofício nº 419/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório de ICP nº 026/2019 (SIMP nº 000067-107/2019), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na realização de evento carnavalesco (Bloco “Agente Agita”) que ocorre nas imediações da igreja matriz Nossa senhora do Rosário, no bairro do Rosário, cidade de Oeiras/PI.

5.1.33 Ofício nº 211/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 17/2019 (SIMP nº 000023-109/2019), com objetivo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Miguel do Fidalgo/PI.

5.1.34 Ofício nº 214/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 18/2019 (SIMP nº 000024-109/2019), com objetivo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São João da Varjota/PI.

5.1.35 Ofício nº 202/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 14/2019 (SIMP nº 000022-109/2019), com objetivo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Rosa do Piauí/PI.

5.1.36 Ofício nº 447/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 006/2019 (SIMP nº 000079-107/2019), sobre irregularidade em transporte escolar.

5.1.37 Ofício nº 217/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 19/2019 (SIMP nº 000025-109/2019), com objetivo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Francisco do Piauí/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.38 Ofício nº 220/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 20/2019 (SIMP nº 000026-109/2019), com objetivo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Colônia do Piauí/PI.

5.1.39 Ofício nº 243/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP Nº 002/2010 (SIMP nº 000128-182/2017), sobre acessibilidade. ICP nº 020/2018 (SIMP nº 000171-182/2018), com objetivo de apurar possível lesão ao patrimônio público material e imaterial do município de Milton Brandão, em ato de improbidade administrativa.

5.1.40 Ofício nº 428/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 003/2018 (SIMP nº 000119-107/2015), com objetivo de acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), realizado com o município de Colônia do Piauí, referentes aos matadouros públicos.

5.1.41 Ofício nº 71/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001481-086/2018), com objetivo de apurar suposto crime de injúria.

5.1.42 Ofício nº 72/2019. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001237-086/2018), com objetivo de apurar crime de descumprimento de media preventiva.

5.1.43 Ofício nº 411/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras-PI. Assunto: instauração de ICP nº 019/2019 (SIMP nº 000034-107/2019), com objetivo de apurar irregularidade consistente na ausência de prestação de serviço de roço, na zona rural do município de São Francisco do Piauí.

5.1.44 Ofício nº 213/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação dos seguintes ICPs Nº 023/2014 (SIMP nº 000068-182/2017), sobre improbidade. Nº 032/2017 (SIMP nº 000440-182/2017), improbidade administrativa. Nº 018/2014 (SIMP nº 000275-182/2017), improbidade administrativa. Nº 031/2014 (SIMP Nº 000140-182/2017), sobre possível desvio ou dilapidação de recursos públicos. Nº 003/2018 (SIMP Nº 000017-182/2018), sobre necessidade de verificar a acessibilidade dos órgãos públicos e logradouros no município de Pedro II. Nº 023/2018 (SIMP Nº 000256-182/2018), sobre enriquecimento ilícito no DETRAM de Pedro II. Nº 025/2016 (SIMP Nº 000150-182/2017), sobre improbidade administrativa. Nº 018/2011 (SIMP Nº 000131-182/2017), sobre apurar irregularidades em empenhos do município de Lagoa de São Francisco, no exercício de 2011, em favor dos prestadores de serviços.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.45 Ofício nº 229/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 024/2015 (SIMP nº 000024-182/2017), sobre levantamento de valor.

5.1.46 Ofício nº 262/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: prorrogação de ICP nº 020/2018 (SIMP nº 000171-182/2018), com objetivo de apurar possível lesão ao patrimônio público material e imaterial do Município de Milton Brandão, em ato de improbidade administrativa.

5.1.47 Ofício nº 402/2019. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato-PI. Assunto: ajuizamento de ACP referente ICP nº 04/2019, por improbidade administrativa.

5.1.48 Ofício nº 229/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 022/2018 (SIMP nº 000213-161/2018), instaurado com objetivo de apurar situação de Curador que supostamente não tem mais condições de cuidar do curatelado.

5.1.49 Ofício nº 210/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 05/2019 (SIMP nº 000116-182/2019), com objetivo de apurar notícia de que pai de menor está com todos os documentos em São Paulo e por negligência não os entrega à mãe do menor, que detém a guarda.

5.1.50 Ofício nº 251/2019. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial- GACEP. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 01/2018 (SIMP Nº 000030-225/2018), com objetivo de prestar auxílio ao Promotor de Justiça de Parnaíba.

5.1.51 Ofício nº 386/2019. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: para conhecimento manifestação tratando de elogio ao desempenho profissional da 31ª Promotoria de Justiça.

5.1.52 Ofício nº 41/2019. Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 008/2018 (SIMP nº 000174-007/2018), investigação de paternidade.

5.1.53 Memorando nº 213/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 007/2019 (SIMP nº 000074-030/2018), com objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto á demora para marcação de procedimento para colocação de próteses parciais maxilares removíveis.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.54 Memorando nº 211/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 011/2019 (SIMP nº 000153-030/2018), com objetivo de acompanhar possível negativa de atendimento pelo SAMU Teresina-PI.

5.1.55 Memorando nº 210/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 013/2019 (SIMP nº 000148-030/2018), para apurar irregularidades em face da dupla marcação de exame praticada por clínica conveniada ao SUS.

5.1.56 Memorando nº 206/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório nº 025/2019, com objetivo de apurar irregularidades quanto a proliferação de vetores de doenças em uma obra abandonada situada no bairro Jóquei Club em Teresina-PI.

5.1.57 Ofício nº 02/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: instauração de ICP nº 02/2018, com objetivo de fiscalizar o plano municipal de atendimento socioeducativo do município de Novo Oriente do Piauí.

5.1.58 Ofício nº 224/2019. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 07/2017 (SIMP Nº 000050-140/2017), a fim de apurar suposto dano causado ao meio ambiente em razão das inadequadas instalações e falta de licenciamento ambiental e matadouro clandestino de propriedade e eventuais responsabilidades.

5.1.59 Memorando nº 215/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Preparatório nº 001/2018 (SIMP nº 000100-030/2018), com objetivo de apurar possível irregularidade quanto à precariedade de convênio SUS com clínica instalada nesta capital.

5.1.60 Memorando nº 214/2019. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório nº 002/2019 (SIMP nº 000091-030/2018), tem como objetivo de apurar possível irregularidade em conduta médica no atendimento a uma gestante na Maternidade Buenos Aires.

6. OUTROS

6.1 E-DOC Nº 07010036962201945. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: instauração de Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

(SIMP nº 000766-060/2017), sobre notícia de contratações ilegais na gestão de ex-prefeito.

6.2 E-DOC Nº 07010036866201913. Oriundo da 96ª Promotoria Eleitoral da Circunscrição do Piauí. Assunto: instauração de Investigação Criminal (SIMP nº 000024-223/2019), sobre prestação de contas partidária anual- julgada não prestada no processo Nº 13-65.2018.6.18.0093.

6.3 E-DOC Nº 07010037066201911. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública referente ao ICP nº 136/2018 (SIMP nº 000094-088/2018), com objetivo de averiguar possíveis irregularidades no exercício da medicina.

6.4 E-DOC Nº 07010037097201954. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública referente ao ICP nº 143/2018 (SIMP nº 000211-088/2018), com objetivo de apreciar possíveis atos administrativos irregulares praticados pelo prefeito municipal de Geminiano/PI, notadamente no que se refere a contratação de servidores públicos sem a realização de prévio concurso público.

6.5 E-DOC Nº 07010037103201973. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública referente ao ICP nº 19/2014 (SIMP nº 000006-088/2014), sobre improbidade administrativa.

6.6 E-DOC Nº 0701003710320194. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 005/2018 em ICP Nº 005/2018 (SIMP nº 000041-141/2018), trata sobre educação- merenda escolar- preços da mercadoria.

6.7 E-DOC Nº 07010037104201918. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 06/2019 (SIMP nº 000097-267/2019), notícia da existência de esgoto à céu aberto na Rua Projetada 2, em Itainópolis-PI.

6.8 E-DOC Nº 07010037119201986. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 06/2018 (SIMP nº 000454-161/2018), sobre o estatuto do idoso.

6.9 E-DOC Nº 07010037127201922. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 013/2018 (SIMP nº 000072-141/2018) em Procedimento Administrativo, tendo como objeto a apuração de eventual violação aos direitos ao respeito, dignidade e saúde de idosos residentes em União/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.10 E-DOC Nº 07010037130201946. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000205-199/2018), emprego irregular de verbas ou rendas públicas.

6.11 E-DOC Nº 07010037131201991. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública de improbidade administrativa referente ao ICP nº 63/2018 (SIMP nº 000123-088/2018), com objetivo de investigar a não realização de licitação e irregularidades no certames já promovidos, bem como improbidade na contratação de frete/aluguel/locação de veículos, prestação de contas do município de Paquetá/PI, exercício 2009.

6.12 E-DOC Nº 07010037133201981. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública de improbidade administrativa referente ao ICP nº 16/2019 (SIMP nº 000146-088/2018), sobre suposta irregularidades na cobrança de taxas e/ou impostos durante as festividades públicas no município de Santa Cruz do Piauí.

6.13 E-DOC Nº 07010037138201911. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública de improbidade administrativa referente ao ICP nº 42/2018 (SIMP nº 000101-088/2018), sobre improbidade administrativa.

6.14 E-DOC Nº 07010037135201979. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 25/2015, instaurado para apurar notícia de necessidade de internação involuntária de pessoa viciada em álcool e drogas.

6.15 E-DOC Nº 07010037148201948. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 07/2017, instaurado para apurar notícia de negligência e ambiente familiar desfavorável de menor tendo como suspeita avó materna.

6.16 E-DOC Nº 07010037172201987. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato (SIMP nº 000006-102/2019), com objetivo de apurar notícias de maus tratos à menores.

6.17 E-DOC Nº 07010037180201923. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 120/2018 em Procedimento Administrativo, denúncia de ausência de saneamento básico em determinadas vias do Município de União/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.18 E-DOC Nº 07010037187201945. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 35/2019 em Procedimento Administrativo, instaurado com objetivo de acompanhar os procedimentos referentes à nucleação das escolas municipais de Lagoa Alegre/PI, especialmente no que se refere à adequação na estrutura física das escolas receptoras, ao monitoramento do transporte escolar dos estudantes oriundos das unidades incorporadas, a regulação das escalas de vigia em tempo integral e ao remanejamento dos servidores efetivos para unidades escolares receptoras próximas de onde residem.

6.19 E-DOC Nº 07010037184201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Notícia de Fato nº 32/2019 (SIMP nº 000101-088/2019), sobre saneamento.

6.20 E-DOC Nº 07010037184201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 13/2018 (SIMP nº 000232-088/2017), sobre saneamento.

6.21 E-DOC Nº 07010037196201936. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo nº 12/2018 (SIMP nº 000075-088/2018), sobre fiscalização e acompanhamento no setor de frios, carnes, peixes e demais produtos sob refrigeração nas dependências do Supermercado Dular.

6.22 E-DOC Nº 07010037197201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de ICP Nº 16/2018 (SIMP nº 000262-088/2017), sobre trânsito (Lei 9.503/97-art. 302 a 312).

6.23 E-DOC Nº 07010037199201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 118/2018 (SIMP nº 000259-088/2017), sobre prestação de contas.

6.24 E-DOC Nº 07010037204201944. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 28/2018 (SIMP nº 000147-143/2018) em Procedimento Administrativo, tendo por objeto a apuração de violação aos direitos ao respeito à dignidade e a moradia digna de idosos residentes em União/PI,

6.25 E-DOC Nº 07010037204201944. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 18/2018 em Procedimento Preparatório nº 01/2019, trata sobre notícia de irregularidade na eleição para função de Presidente do Conselho do FUNDEB de São João da Fronteira/PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.26 E-DOC Nº 07010037221201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000659-237/2017), com objetivo de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do município de Bela Vista do Piauí (exercício 2010), levantamento de débito junto à Eletrobras.

6.27 E-DOC Nº 07010037222201926. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000661-237/2017), com objetivo de apurar possíveis irregularidade referente à aplicação de recursos públicos federais repassados ao município de Bela Vista do Piauí, pelo Ministério da Educação.

6.28 E-DOC Nº 07010037224201915. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000089-237/2019), sobre prestação de contas.

6.29 E-DOC Nº 07010037232201961. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 12/2019 (SIMP nº 000328-262/2018), processo sigiloso.

6.30 E-DOC Nº 07010037271201969. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 15/2018 (SIMP nº 000183-088/2017), sobre improbidade administrativa.

6.31 E-DOC Nº 07010037275201947. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP nº 15/2018 (SIMP nº 000247-088/2017), trata sobre habitação.

6.32 E-DOC Nº 07010037285201982. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 38/2019 (SIMP Nº 000112-088/2019), sobre notícia de supostas irregularidades no descarte dos resíduos sólidos, lixo do município de Monsenhor Hipólito/PI.

6.33 E-DOC Nº 07010037287201771. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 35/2019 (SIMP Nº 000108-088/2019), trata sobre improbidade administrativa.

6.34 E-DOC Nº 07010037288201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 36/2019 (SIMP nº 000110-088/2019), sobre prestação de contas do município de Santo Antônio de Lisboa no exercício de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.35 E-DOC Nº 07010037289201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 39/2019 (SIMP nº 000113-088/2019), sobre suposto ato de improbidade administrativa.

6.36 E-DOC Nº 07010037291201931. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 14/2018 (SIMP nº 000278-088/2017), sobre saneamento.

6.37 E-DOC Nº 07010037294201973. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 37/2019 (SIMP nº 000111-088/2019), sobre suposto ato de improbidade administrativa.

6.38 E-DOC Nº 07010037209201977. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 01/2019, com objetivo de apurar notícia de irregularidade na eleição para função de presidente do Conselho do FUNDEB de São João da Fronteira/PI.

6.39 E-DOC Nº 07010037316201911. Oriundo da Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: prorrogação das seguintes Notícias de Fato nº 016/2019 (SIMP nº 000226-197/2019), sobre possíveis atos de improbidade. Nº 034/2019 sobre violação dos princípios administrativos. Nº 015/2019 (SIMP nº 000163-197/2019), sobre crianças em situação de risco.

6.40 E-DOC Nº 07010037329201974. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato nº 031/2018 (SIMP nº 000012-197/2019), com objetivo de acompanhar concurso público para provimento de cargos para o município de Luís Correia-PI.

6.41 E-DOC Nº 07010037344201912. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de ICP (SIMP nº 000273-276/2017), sobre fiscalização administrativa.

6.42 E-DOC Nº 07010037359201981. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato (SIMP nº 000041-101/2019), instaurado para garantir o fornecimento de medicamentos necessários para tratamento de usuário do CAPS AD.

6.43 E-DOC Nº 07010037405201941. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública de improbidade administrativa referente ao ICP nº 84/2018 (SIMP nº 000347-088/2016), sobre improbidade administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.44 E-DOC Nº 07010037409201921. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 001511-100/2018), sobre direitos e garantias fundamentais de pessoa idosa.

6.45 E-DOC Nº 07010037417201976. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: arquivamento de Notícias de Fato Nº 086/2019 (SIMP nº 000630-310/2019), sobre alimentos. NF nº 096/2019 (SIMP nº 000654-310/2019), sobre reconhecimento de paternidade. Procedimento Administrativo nº 074/2019 (SIMP nº 000653-310/2019), sobre execução de alimentos.

6.46 E-DOC Nº 07010037418201911. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: ajuizamento por improbidade administrativa e arquivamento de ICP Nº 032/2019 (SIMP nº 000198-310/2019), sobre locação de imóveis.

6.47 E-DOC Nº 07010037419201965. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: ajuizamento por improbidade administrativa e arquivamento de ICP Nº 082/2018 (SIMP nº 000541-310/2019), processo sigiloso.

6.48 E-DOC Nº 07010037419201965. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 03/2019, apuração de eventuais irregularidades quanto a ausência de Terapeuta Ocupacional no Município de Regeneração-PI.

6.49 E-DOC Nº 07010037426201967. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo nº 001/2018 (SIMP nº 000106-179/2017), com objetivo de acompanhar e fiscalizar o processo de implementação da municipalização do trânsito em Jaicós/PI. ICP nº 005/2014 (SIMP n 000109-179/2017), com objetivo de acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. Procedimento Administrativo nº 002/2018 (SIMP nº 000004-179/2018), sobre alimentos.

6.50 E-DOC Nº 07010037415201987. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000071-101/2019), instaurado para verificar possível irregularidade na manutenção de terreno urbano sem função social, que está prejudicando o meio ambiente e a saúde dos moradores circunvizinhos, fato que viola, em tese, a legislação ambiental, sanitária e código de posturas do município de Floriano-PI.

6.51 E-DOC Nº 07010037455201929. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 005/2019 (SIMP nº 000150-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

197/2019), sobre possível crime ambiental. Notícia de Fato nº 029/2019 (SIMP nº 000170-197/2019), sobre possível crime de furto.

6.52 E-DOC Nº 07010037465201964. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: instauração de Procedimento Administrativo nº 66/2019, com objetivo de averiguar violação de direitos fundamentais de idosa. Procedimento Administrativo nº 44/2019, com objetivo de averiguar violação de direitos fundamentais de idosa.

6.53 E-DOC Nº 07010037480201911. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Luís Correia-PI. Assunto: ação civil pública, recomendação administrativa e arquivamento de ICP nº 008/2019 (SIMP nº 001448-197/2018), sobre improbidade administrativa.

6.54 E-DOC Nº 07010037475201916. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: arquivamento de Procedimento Administrativo nº 003/2017 (SIMP nº 000398-160/2017), sobre custódia, escolta e situação de presos.

6.55 E-DOC Nº 07010037494201926. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI. Assunto: arquivamento de ICP nº 14/2018 (SIMP nº 000256-161/2018), sobre estabelecimentos prisionais e penitenciários.

6.56 E-DOC Nº 07010037527201938. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 07/2019 (SIMP nº 000190-201/2019), notícia sobre irregularidade praticada pela atual gestão da cidade de Cristino Castro quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

6.57 E-DOC Nº 07010037351201914. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000068-085/2018), sobre requerimento de emissão de certidão sobre existência de ICPs da Comarca de Corrente. Procedimento Administrativo (SIMP nº 000091-085/2019), com objetivo de apurar possível ocorrência de abuso e/ou negligência e pessoa idosa. Notícia de Fato (SIMP nº 000210-085/2019), com objetivo de apurar situação social de idoso. Notícia de Fato (SIMP nº 000309-085/2019), sobre suposta atuação ministerial em grupo sindical de WhatsApp. Notícia de Fato (SIMP nº 000310-085/2019), sobre educação pré-escolar.

6.58 E-DOC Nº 07010037537201917. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: prorrogação de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000083-065/2018), sobre fiscalização inconstitucionalidade de Lei Municipal Nº 3.151/2016 e Decreto Nº 28/2017, que tratam de regulamentação da categoria de mototáxi no município de Parnaíba-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.59 E-DOC Nº 07010037564201946. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato nº 83/2019 (SIMP nº 000467-090/2019), sobre requerimento de regulação em caráter de urgência para paciente.

6.60 E-DOC Nº 07010037568201924. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: Recomendação Administrativa nº 09/2019 (SIMP nº 000340-177/2019), referente a NF nº 83/2019, sobre acessibilidade.

6.61 E-DOC Nº 07010037600201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 014/2016 em ICP Nº 06/2019 (SIMP nº 000222-201/2017), sobre não recebimento de salários.

6.62 E-DOC Nº 07010037600201971. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: conversão de Notícia de Fato Nº 006/2016 em ICP Nº 05/2019 (SIMP nº 000154-201/2017), que tem por objetivo apurar contratação do escritório de Advocacia Falcão & Mendes Advogados Associados para a Câmara Municipal de Cristino Castro.

6.63 E-DOC Nº 07010037603201913. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI. Assunto: arquivamento das seguintes Notícias de Fatos (SIMP nº 000568-055/2014), trata sobre educação profissionalizante. (SIMP nº 000018-065/2016), sobre regulamentação da profissão de mototaxista no município de Parnaíba-PI. (SIMP nº 000481-055/2019), trata sobre anulação (Lei nº 8112/90- art. 10 a15), concurso público.

6.64 E-DOC Nº 07010037603201913. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí-PI. Assunto: comunica Recomendação Administrativa nº 01/2019 (SIMP nº 000126-177/2018), sobre saúde pública.

6.65 E-DOC Nº 07010037616201984. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI. Assunto: prorrogação de Notícia de Fato nº 072/2019 (SIMP nº 000532-310/2019), sobre suposto dano ambiental. Nº 074/2019 (SIMP nº 000566-310/2019), sobre guarda e documentos retidos.

6.66 E-DOC Nº 07010037644201918. Oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: instauração de Procedimentos Administrativos (SIMP nº 000163-090/2019), com objetivo de averiguar denúncia de abuso financeiro à idosa. (SIMP nº 000171-090/2019), com objetivo de averiguar possível situação de risco/vulnerabilidade de idoso. (SIMP nº 000290-090/2019) para averiguar denúncia de violência moral e patrimonial contra idoso. (SIMP nº 000295-090/2019) com objetivo de averiguar negativa de fornecimento de passe livre intermunicipal à PCD e seu esposo. (SIMP nº 000350-090/2019) com objetivo de apurar denúncia de negligência e abuso financeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

contra idosos. (SIMP nº 000322-086/2019) denúncia de agressões físicas e psicológicas e negligência contra PCDs.

6.67 E-DOC Nº 07010037659201961. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano-PI. Assunto: declínio de atribuição referente a Notícia de Fato (SIMP nº 000082-101/2019), sobre violação da legislação sanitária hospitalar.

6.68 E-DOC Nº 07010037660201994. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio-PI. Assunto: arquivamento de Notícias de Fatos (SIMP nº 000512-240/2018), com objetivo de apurar situação de idosa beneficiária do Programa Melhoria Habitacional para o controle de Doença de Chagas da FUNASA, através da Prefeitura de São Miguel do Tapuio, onde a empresa J. N. Construções contratada para a execução das obras do programa citado derrubou casa de moradora sem a conclusão da obra. (SIMP nº 000471-240/2017) sobre utilização de bens públicos. (SIMP nº 000514-240/2017) sobre denúncia registrada no Disque Direitos Humanos.

6.69 E-DOC Nº 07010037662201983. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 004/2017 em ICP nº 004/2017 (SIMP nº 000669-141/2017), sobre contratação de empresa para prestação de mão de obra.

6.70 E-DOC Nº 07010037701201942. Oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União-PI. Assunto: conversão de Procedimento Preparatório nº 008/2018 (SIMP nº 000345-143/2018), com objetivo de investigar a retirada pela AGESPISA de asfalto recém aplicado em diversas vias da zona urbana de União/PI, bem como acompanhar as medidas a serem tomadas pela empresa para fins de recapeamento das ruas nas quais interviu.

6.71 E-DOC Nº 07010037109201941. Oriundo da Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: ajuizamento de ação civil pública referente ao Procedimento Administrativo nº 20/2017 (SIMP nº 000077-088/2015), sobre depósito irregular do lixo no Povoado Val Paraíso na Cidade de Picos.

6.72 E-DOC Nº 07010037218201968. Oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo (SIMP nº 000091-237/2019), sobre improbidade administrativa.

7. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

7.1. Decisão do Presidente de suspensão de distribuição de processos à Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, em face da férias desta e do assessor,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

conforme disposto no art. 23, §3º da Resolução CSMP nº 03/2017. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a decisão de suspensão da distribuição.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DRA. TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.